

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO PRESIDENTE****PORTRARIA JUCERJA Nº 2349 DE 10 DE OUTUBRO DE 2025****INSTAURO SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Decreto Estadual nº 48.123, de 08 de junho de 2022, que estabeleceu o novo regimento interno da JUCERJA;

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 7.526, de 06 de setembro de 1984 (manual do sindicante); e

- o constante nos autos do Processo Administrativo nº SEI-220005/003293/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apurar todos os fatos e informações narradas no Processo Administrativo nº SEI-220005/003293/2025, e designar os servidores abaixo para compor a comissão, sob presidência do primeiro: Presidente da Comissão:

Ricardo Alves da Silva, Técnico de Informática, Id. Funcional nº 4147518-6
Membros:

Scarlet Chaves Calderon, Assistente II, Id. Funcional nº 5141778-2
Ricardo Souza de Menezes, Assessor, Id. Funcional nº 5152729-4

Art. 2º - O Presidente da Comissão fica autorizado a solicitar a participação de qualquer servidor da JUCERJA que possa esclarecer ou elucidar os fatos do processo em epígrafe.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de Relatório Conclusivo, a contar do recebimento dos autos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2025

SERGIO TAVARES ROMAY
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id: 2685854

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****ATO DO SUPERINTENDENTE*****PORTRARIA JUCERJA/SUPAF Nº 47 DE 26 DE AGOSTO DE 2025****INSTITUI A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 006/2025.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Decreto Estadual nº 48.123/22 e, na Portaria JUCERJA nº 2265, de 07 de fevereiro de 2025, considerando a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Estadual nº 48.817/23, e o disposto nos autos do Processo Administrativo nº SEI-220005/000225/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 006/2025, firmado com a empresa JM MAIS CENOGRAFIA E EVENTOS LTDA, objeto do Processo nº SEI-220005/000593/2025, ficando designados os servidores abaixo:

I - Angela Teresa Canal, Assessora, Id. Funcional nº 5035372-1, como Gestora;
II - Tatiana Dourado da Silva, Assistente II, Id. Funcional nº 5143352-4, como Gestora Substituta;
III - Ricardo Souza de Menezes, Assessor, Id. Funcional nº 5152729-4, como Fiscal Administrativo;
IV - Maurício Brandão Carneiro, Engenheiro, Id. Funcional nº 2697381-2, como Fiscal Técnico;
V - Deivid Alves Vieira, Secretário II, Id. Funcional nº 5126795-0, como Fiscal substituto.

Art. 2º - Os gestores e fiscais cabem as atividades previstas no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023.

Art. 3º - Os servidores designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e seus aditivos, bem como manter o Gestor do contrato atualizado sobre o desempenho da execução contratual, praticando todos os atos inerentes ao exercício da função.

Art. 4º - Os gestores e fiscais designados como substitutos deverão acompanhar a execução contratual quando os titulares estiverem ausentes, seja por férias, licenças, ou demais justificativas, devendo, ainda, os titulares registrarem as ocorrências da contratada em instrumento próprio de fiscalização, a fim de facilitar o acompanhamento pelos supentes.

Art. 5º - Estabelecer que a Superintendência de Administração e Finanças, e a Assessoria de Licitações, Contratos, Convênios e Afins, sempre que solicitadas, deverão prestar informações necessárias à Comissão, sobretudo para a disponibilização dos processos, contratos e demais instrumentos necessários.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2025

LINCOLN NUNES MURCIA
Superintendente de Administração e Finanças
Id: 2685698

*Omitido no D.O. de 27/08/2025

Secretaria de Estado de Polícia Militar**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR****ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEPM Nº 7116 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

ESTABELECE A CRIAÇÃO DE NOVO MODELO DAS CARTAS PATENTES DOS OFICIAIS PROMOVIDOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 148, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-350009/013320/2024, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de modernização e facilitação na confecção das Cartas Patentes,

- a necessidade de garantir o direito ao acesso facilitado à veracidade das Cartas Patentes através do QR Code, que conduzirá ao ato de

publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, e

- a necessidade de complementar o previsto no Art.18, §1º do Decreto Lei nº 216, de 18 de julho de 1975;

RESOLVE:

Art. 1º - A presente Resolução tem por finalidade estabelecer parâmetros, no âmbito da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, para a lavratura, apostila e expedição de Cartas Patentes.

Art. 2º - Os parâmetros, para a confecção da nova Carta Patente, deverão seguir os critérios estabelecidos nos incisos que seguem:

I - quanto ao material, Papel: dimensões 210 mm x 297 mm (A4), gramatura 120, cor vergê;

II - quanto ao texto, Fonte: Times New Roman tamanho 12 em todo o corpo da Carta Patente, Cabeçalho tamanho 14;

III - quanto à orientação da impressão: Paisagem.

Art. 3º - As dimensões a serem adotadas quanto à disposição do texto e seus detalhamentos, deverão seguir os critérios estabelecidos nos incisos seguintes:

I - quanto à frente da Carta Patente:

a) Arabescos nos quatro cantos - distância 2,5 cm da margem;

b) Brasão do Governo do Estado do Rio de Janeiro - centralizado a uma distância de 2,0 cm da margem;

c) Cabeçalho em negrito e fonte Times New Roman fonte 14 - distância de 1,5 cm do texto;

d) Texto em fonte Times New Roman 12 - espaçamento 1,5;

e) Nome do Oficial em fonte Times New Roman fonte 12 e em negrito;

f) Firma/Aassinatura - distância de 1,5cm do texto e da linha de assinatura;

g) Linha de assinatura e nome do Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, por extenso e em negrito - distância de 1,5 cm da data;

h) QR CODE - tamanho: 2,6 A x L, localizado no canto inferior esquerdo ao lado da firma;

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2025

MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA
Secretário de Estado de Polícia Militar

ANEXO**MODELO DE CARTA PATENTE****APOSTILA****ATO DO GOVERNADOR****DECRETO DE 21 DE AGOSTO DE 2012**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve promover nos Quadros de Oficiais Policiais Militares (QOPM), do Quadro I (Permanente Q-I), ao posto de Major PM, pelo critério de antiguidade, a contar de 21 de abril de 2003 o Capitão PM RG 00.000 XXXXXXXXXX, na forma do Decreto-Lei nº 216, de 18 de julho de 1975, e gozará de todas as horas, privilégios, liberdade e isenções que diretamente lhe pertencem. Pelo que mando à autoridade a que compete que por tal o tenha e reconheça.

DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM)**DO QUADRO I (PERMANENTE-Q-I)**

Ao posto de Tenente Coronel PM, a contar de 21 de agosto de 2012, pelo critério de antiguidade, de acordo com a Lei de Promoções de Oficiais, aprovada pelo Decreto-Lei nº 216, de 18.07.75, e seu Regulamento batizado pelo Decreto nº 532, de 23.12.75, o Major PM (RG 00.000) XXXXXXXX.

(DOERJ N° 154 de 21 Ago 2012)
(BOE da PM N° 156 de 23 Ago 2012)

Quartel General, em 31 de janeiro de 2025
XXXXXXXXXX - CEL PM (RG 00.000)
SUBSECRETARIO-GERAL DE PESSOAL

APOSTILA**ATO DO GOVERNADOR****DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, resolve promover nos Quadros de Oficiais da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, com base nos Art 2º, Parágrafo Único, da Lei nº 544, de 05.05.82 e Art 18 e 20 do Decreto-Lei nº 216, de 18.07.75

DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES (QOPM)**DO QUADRO I (PERMANENTE-Q-I)**

Ao posto de Coronel PM, a contar de 21 de abril de 2019, pelo critério de merecimento, de acordo com a Lei de Promoções de Oficiais, aprovada pelo Decreto-Lei nº 216, de 18.07.75, e seu Regulamento batizado pelo Decreto nº 532, de 23.12.75, o Tenente Coronel PM (RG 00.000) XXXXXXXX.

(DOERJ N° 073 de 17 Abr 2019)
(BOE da PM N° 070 de 17 Abr 2019)

Quartel General, em 31 de janeiro de 2025
XXXXXXXXXX - CEL PM (RG 00.000)
SUBSECRETARIO-GERAL DE PESSOAL

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**ATO DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÃO SEPM Nº 7.984 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025**

DESIGNA SERVIDOR PARA DESTITUIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO A COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e,

- o Processo nº SEI-350016/025612/2025, o qual indica substituição de servidores para Comissão de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, a contar de 30 de setembro de 2025, os servidores 3º SGT PM RG 87.592 JOÃO SIQUEIRA COSTA, ID FUNC. 4370461-1, e o CB PM RG 107.283 THIAGO BOREL CORDEIRO, ID FUNC. 5098887-5, em substituição aos servidores 2º TEN

Id: 2685593